

**R  
E  
S  
E  
N  
H  
A  
S**



# CONTRIBUIÇÕES DO PENSAMENTO DE HANNAH ARENDT PARA A CONSTRUÇÃO DOS SENTIDOS SOBRE VIOLÊNCIA

Camila Cardoso de Mello Prando<sup>1</sup>

Em um momento político em que os Estados organizam-se em torno de soluções punitivas e violentas e comprimem espaços de construção democrática<sup>2</sup>, a releitura do texto de Hannah Arendt apresenta-se como passo importante para compreensão da atualidade.

Aquele leitor que se indaga sobre as relações entre violência e política; que busca compreender, de outro modo, as políticas dos Estados contemporâneos, e que, ao se aproximar destas discussões, toma como questionável a leitura da violência como um mal ontológico, tem uma tarefa importante na compreensão do texto "Sobre a violência", de Hannah Arendt.

O texto oferece, sob estas perspectivas, ao menos duas contribuições relevantes. A primeira, em virtude das distinções conceituais em torno da violência, do poder e da política. A segunda, porque foge das análises moralizantes e reducionistas sobre violência.

A autora compreende previamente que nem a razão nem a consciência distinguem o homem de outros seres, mas antes a linguagem. Essa elaboração parece representar uma crítica à racionalidade instrumental iluminista, como pode se depreender do pensamento de Arendt, que aponta que a racionalidade científica pode levar a resultados tão paradoxais, como a destruição do próprio ser humano.

Em contraposição, Arendt afirma claramente que "nenhuma outra faculdade, a não ser a linguagem – e não a razão ou a consciência – distingue-nos tão radicalmente de todas as espécies animais"<sup>3</sup>. Afinal é a linguagem que possibilita a ação política, e oferece condições para o homem político se desenvolver.<sup>4</sup>

Provavelmente por ter experienciado as conseqüências dos governos totalitários de direita e de esquerda, a autora abandona a perspectiva da redenção, e constrói a perspectiva da ação política voltada para fins mais imediatos, sem que se utilize como recurso a violência enquanto instrumento para conquistar fins longínquos e talvez nunca atingidos. A sua perspectiva é a da radicalização do alargamento das esferas políticas, necessárias para que os homens possam exercer sua liberdade, entendida, esta, como uma construção dependente do espaço público, capaz de relacionar a dualidade querer e poder. Para a autora, só há liberdade onde existe coletividade e exercício político.<sup>5</sup>

Com estes pressupostos, Arendt produz a discussão dos conceitos de violência e poder a partir da análise do contexto político da época (1969/EUA), e dele extrai eventos que permitem a depuração e a distinção de categorias conceituais. Mais especificamente, a autora encontra-se em meio aos movimentos de estudantes e ao movimento negro no EUA, à experiência ainda em assimilação da Segunda Guerra Mundial, à Guerra Fria e à grande potência destrutiva das armas nucleares, à formação dos governos tecnocráticos e à burocracia da vida pública. Estas experiências traduzem a crítica à razão instrumental, que permeia estas situações.

A partir desses fatos, ela depreende que a relação entre violência e poder foi tensionada ao máximo no momento em que o instrumento da violência está tecnologicamente tão desenvolvido, que o uso dela, paradoxalmente, pode extinguir a vida humana, e obviamente, por consequência, destruir a possibilidade de ação política. Assim, ela afirma que

não apenas o progresso da ciência deixou de coincidir com o progresso da humanidade, mas também poderia mesmo disseminar o fim da humanidade, tanto quanto o progresso ulterior da especialização bem pode levar à destruição de tudo o que a tornara válida antes. Em outras palavras, o progresso não serve mais como padrão por meio do qual avaliamos o processo de mudança desastrosa que desencadeamos.<sup>6</sup>

Neste contexto, a autora identifica alguns discursos teóricos de pensadores de esquerda da época, como Sartre e Fanon, que exaltam a violência como forma de fazer frente às promessas de progresso e de igualdade da modernidade, bem como à desigualdade decorrente deste modelo.

Tanto os eventos históricos apresentados, quanto o pensamento de esquerda radical da época, retratam um momento crítico das promessas da modernidade. Sob este pano de fundo, a autora vem a oferecer sua contribuição a partir do resgate da noção de política e liberdade (em contraposição à noção de violência) e da construção de espaços públicos, reduzidos durante o processo de construção da modernidade.

Para apresentar a distinção entre violência e política, Arendt realiza a crítica à concepção tradicional de política, que remonta tradições variadas, e que entendem a política a partir da dualidade comando-obediência, o que torna a violência indistinta da política, vez que necessária e intrínseca a ela.<sup>7</sup>

A fim de contrapor esse posicionamento tradicional, a autora resgata a experiência ateniense da isonomia e a experiência romana da *civitas*, para (re)construir outra perspectiva da política: como ação conjunta de vários homens que através da discussão estabeleçam decisões. A política não é a decisão, mas a ação em condições que permite decisões.<sup>8</sup>

A política, portanto, estaria vinculada à noção de um agir em uma pluralidade de homens, em que as decisões de um governo (uma das formas de poder) estariam apoiadas pela população, e não seria, a *contrario sensu* um mando de obediência à população. A população não obedece à lei, ela apóia a lei. Esse apoio é extensão de um consentimento na produção da lei. O poder é a condição que capacita um grupo de pessoas a pensar e a agir em termos de categorias de meios e fins. Ele é um fim em si mesmo.

A violência, ao contrário, é um instrumento, não tem um fim em si mesmo. Ela aparece no contexto político, quando o poder enfraquece, porque neste momento é necessária a violência para impor decisões, já que o apoio está comprometido.

Apesar das distinções, não se encontram, poder e violência, no seu estado puro. Eles necessariamente se relacionam. A Revolução é a ilustração de um fenômeno de poder. Embora possa existir um Estado com um instrumental de violência bem equipado, ele não poderá resistir a uma Revolução, quando for a revolução um ato de poder (envolvendo o apoio da população). "Onde os comandos não são mais obedecidos, os meios de violência são inúteis; e a questão desta obediência é decidida pela relação de mando e obediência, mas pela opinião, e pelo número de pessoas que a compartilham. Tudo depende do poder por detrás da violência."<sup>9</sup> Mesmo que um ato revolucionário recorra à violência, ele só vence se houver sustentação pelo poder, e se o governo, por sua vez, tiver seu poder fragilizado.

O Totalitarismo, de outro lado, seria uma forma limite de manifestação de violência, mas que de todo modo exigiria um mínimo de poder, nem que fosse para que os carrascos obedecessem à ordem da execução.

Esta depuração conceitual, que tem como método interpretativo os eventos sociais, é marca importante do texto de Arendt. A violência passa a ter uma distinção relevante, enquanto categoria envolvida com o exercício político. E a esta distinção, a autora agrega ainda a compreensão da violência não necessariamente vinculada a um julgamento moralizante, rompendo, deste modo, uma longa tradição de vinculação da violência à idéia do mal em si.

Arendt afirma que o poder não precisa de justificação, o que ele precisa é de legitimidade, a qual deriva da ação inicial, da ação comunicativa, do concerto das pessoas reunidas, que ensejarão ações futuras. Já a violência nunca será legítima, justamente porque ela representa o oposto da ação política. Todavia, ela poderá ser justificável. Sua justificação perde em plausibilidade quanto mais o fim almejado distancia-se no futuro. "A legitimidade ampara-se a si mesma e um apelo ao passado, enquanto a justificação remete a um fim que jaz no futuro."<sup>10</sup> Uma vez que a violência é um instrumento, e portanto, está voltado para atingir fins futuros, ela pode ser justificável, mas não legítima.

A autora busca dissociar a noção de violência a um mal em si, negando uma moralidade a ela intrínseca. Assim, Arendt afirma: "não pretendo equacionar a violência a um mal". Para afastar esta moralização, ela rejeita a explicação biologicista de que a violência seria algo "natural", que serviria tanto aos homens quanto aos bichos e que, portanto, representaria a "bestialidade" humana. O que fundamenta essa concepção bestial da violência é a compreensão do ser humano como ser racional, que teria seu oposto na expressão de atos irracionais e bestiais. Contrariamente, para Arendt, é o uso da razão que nos torna perigosamente "irracionais".

Assim, a violência não é nem bestial, nem irracional, já que a violência não é algo que excede o humano ou algo que possa e deva ser eliminado do humano. Ela afirma que a violência frequentemente advém do ódio, o qual tem dose de irracionalidade como todo sentimento próprio do ser humano, de modo que o mais claro indício de desumanização não é o ódio nem a violência, mas a sua ausência.

Nesse sentido, o ódio e a violência que às vezes – mas não sempre – o acompanha pertencem às emoções naturais do humano, e extirpá-las não seria mais do que desumanizar ou castrar o homem. É inegável que tais atos, nos quais os homens tomam a lei em suas próprias mãos para o bem da justiça, estejam em conflito com as constituições das comunidades civilizadas; mas seu caráter antipolítico, [...] não significa que eles sejam inumanos ou 'meramente' emocionais.<sup>11</sup>

A autora oferece uma importante contribuição ao realizar uma contraposição à compreensão predominante que vincula a violência ao inumano ou ao irracional. Para além disso, a violência pode ser também racional (visto como razão instrumental), na medida em que seja eficaz para atingir o fim almejado.

e posto que ao agirmos nunca sabemos com certeza quais serão as conseqüências eventuais do que estamos fazendo, a violência só pode permanecer racional se almeja objetivos de curto prazo. Ela não promove causas, nem a história, nem a revolução, nem o progresso, nem o retrocesso; mas pode servir para dramatizar queixas e trazê-las à atenção pública.<sup>12</sup>

Quando a autora, na apresentação dessa racionalidade da violência, enuncia a possibilidade de "dramatização de queixas", ela está também contribuindo para o entendimento da violência como uma forma de expressão e não simplesmente como uma negação dela.

Estas compreensões contrapõem-se, por exemplo, aos discursos político-criminais dos Estados, que se reproduzem sob a perspectiva de uma sociedade harmônica e não conflituosa, em que a violência é a manifestação do mal a ser eliminado a qualquer custo, mesmo que em detrimento das garantias de direitos individuais.<sup>13</sup> Esta tendência, em níveis elevados, dos Estados contemporâneos, tem como pressuposto o entendimento de que os atos violentos são expressões de bestialidade e barbárie, o que legitima reações do Estado em medidas excessivas. Assim, o próprio Estado se utiliza do exercício da violência com uma finalidade declarada e irrealizável de extermínio do mal.

Arendt ainda aponta que embora a violência possa ser racional e eficaz, ela pode se dar para fins completamente opostos. O que nos leva a questionar se o problema, portanto, não estaria menos em um uso da violência, e mais em uma questão dos controles éticos dos fins da utilização da violência. O que, por óbvio, nos remeteria a um problema de bem mais difícil solução, uma vez que fundamentações metafísicas provavelmente fossem utilizadas como recurso para avaliação de fins bons ou ruins.

O que, entretanto, a autora declara com muita precisão é que, independente dos fins, o uso da violência pode levar a produção de efeitos colaterais bastante problemáticos, uma vez que a sua

utilização poderia produzir a inversão perigosa entre meios e fins, e a violência como meio, sobrepujar os fins. "A prática da violência, como toda ação, muda o mundo, mas a mudança mais provável é para um mundo mais violento."<sup>14</sup>

No contexto em que ela analisa a produção da violência, no momento de crise das promessas da modernidade, e na aposta da radicalização do espaço democrático (através do desenvolvimento da esfera pública e da ação política), ela sugere que os tumultos e as manifestações violentas da época poderiam servir tanto à caminhada para o novo modelo de política (embora ela não acreditasse que ele fosse conquistado através da violência), quanto à "morte agônica de uma faculdade que a humanidade está a ponto de perder", uma vez que "a glorificação da violência é causada pela severa frustração da faculdade da ação no mundo moderno".<sup>15</sup>

Esta é uma leitura precisa, e ainda, extremamente atual. Não embarca no discurso fácil de uma revolta em que a violência seja um único meio possível. Não aplaude o Estado que se utiliza da violência como se sinônimo de exercício político. E nos lança à tarefa difícil de compreender a desesperança diante da impotência de ação, sem que isto seja a marca do fim da possibilidade de se realizar política.

## Referências

- ARENDDT, H. **Sobre a violência**. Trad. André Duarte. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- \_\_\_\_\_. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo : Perspectiva, 2000.
- BAUMAN, Z. **Em busca da política**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000
- FERRI, E. **Princípios de Direito Criminal**. Trad. Paolo Capitanio. Campinas: Bookseller, 1996.
- HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública** . Trad. Flavio Khote. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- \_\_\_\_\_. **Direito e democracia**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- WACQUANT, L. J. D. **Punir os pobres**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

## Notas

- 1 Mestre em Direito pela UFSC. Professora do curso de Graduação em Direito da UNIVALI- São José e da Faculdade Florianópolis – CESUSC.. E-MAIL: camilaprando@gmail.com
- 2 Cf. análise contemporânea sobre a formação do Estado Penal (WACQUANT, Loïc J. D. **Punir os pobres** . Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001).
- 3 Cf. ARENDT, Hannah.. Op.Cit. p.59.
- 4 Habermas, seu aluno, desenvolve, posteriormente, a teoria da ação comunicativa. Cf. HABERMAS, Jurgen. **Direito e democracia**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- 5 Cf. ARENDT. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo : Perspectiva, 2000.
- 6 ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Trad. André Duarte. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, p.29.
- 7 ARENDT, Hannah.. Op.Cit. p.31-33.
- 8 E sob essa perspectiva, Arendt diagnostica que o espaço de ação está sendo gradativamente contraído em virtude da diminuição da esfera pública em detrimento dos negócios privados. Habermas desenvolve a análise em um dos seus trabalhos (Cf. HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública** . Trad. Flavio Khote. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984) . Sobre esta análise da diminuição do espaço público, em referência ao conceito ateniense de *agora*, ver análise contemporânea de Bauman. (BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000).

- 9 ARENDT, Hannah.. Op.Cit. P.39.
- 10 ARENDT, Hannah.. Op.Cit. P.41.
- 11 ARENDT, Hannah.. Op.Cit. 48.
- 12 ARENDT, Hannah.. Op.Cit. P.58.
- 13 Para a construção do discurso jurídico-penal legitimador da expansão de Estados autoritários, veja-se por exemplo o desenvolvimento, ainda no século XIX, da Criminologia Positivista. Cf. por exemplo, FERRI, Enrico. Princípios de Direito Criminal.. Trad. Paolo Capitanio. Campinas: Bookseller, 1996.
- 14 ARENDT, Hannah.. Op.Cit. p. 58.
- 15 ARENDT, Hannah.. Op.Cit. p.60.

